

GUARUJÁ Município de Guarujá PREVIDÊNCIA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Guarujá Previdência

PORTARIA N° 0133/2020

EDLER ANTONIO DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 1072/2019;

CONCEDE aposentadoria por invalidez, conforme cálculos apurados, a Sra. ANA MARIA MESSIAS RIBEIRO, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 10.693, Pajem, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 07 de dezembro de 2020.



EDLER ANTONIO DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE